

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 013/2014
CONCURSO DE SELEÇÃO PARA MONTAGEM TEATRAL
2014

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural com o objetivo de estimular a produção e o empreendedorismo na área do teatro, institui o Concurso de Seleção para **MONTAGEM TEATRAL**, no município de Ponta Grossa, no ano de 2014, regulamentado pelo presente edital.

DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão concorrer ao presente edital pessoas jurídicas com comprovada atuação em produção de espetáculos teatrais, domiciliadas no Município de Ponta Grossa.
2. Somente será possível a apresentação de um projeto por proponente.
3. O espetáculo pode ser direcionado ao público infantil, adolescente ou adulto e seus conteúdos podem contemplar programas de educação para escolas, empresas e comunidade e deve ter versatilidade para apresentações em espaços alternativos
4. A montagem pode contemplar os diversos segmentos do teatro (teatro adulto, teatro infantil, teatro de bonecos, teatro de rua, teatro de sombras, Mímica e Pantomima, etc) e deverá ter duração mínima de 40 minutos:

DA PREMIAÇÃO

5. Será premiado 01 (um) projeto.
6. O projeto vencedor receberá um prêmio no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).
7. O valor do prêmio não poderá ser utilizado para o pagamento de cachês ou salários dos artistas e técnicos integrantes do projeto e deverá empregado na produção de cenário, figurino, trilha sonora, divulgação, entre outras despesas.
7. O prêmio será pago em três parcelas a saber: R\$ 5.000,00 após a confirmação e divulgação do vencedor, R\$ 5.000,00 após a estréia do espetáculo e R\$ 5.000,00 após comprovada a realização de, no mínimo, 15 (quinze) apresentações, até 30 de novembro de 2014.
8. Expirado o prazo para a realização do número mínimo obrigatório de apresentações o proponente perderá o direito de receber a terceira parcela do prêmio.

DAS APRESENTAÇÕES

9. O proponente deverá realizar, no mínimo, 15 (quinze) apresentações do espetáculo e poderá optar em realizar um projeto de circulação ou de temporada em um espaço central
10. O proponente poderá cobrar ingresso ou vender o espetáculo. Todas as questões referentes a produção, promoção e divulgação, local, data, horário, transporte, material e equipamento técnico e artístico, pagamento de direitos autorais, entre outras, são de responsabilidade do proponente. A agenda deverá ser informada com antecedência mínima de 10 (dez) dias à Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa, para acompanhamento das atividades.
11. O proponente que for contemplado com o apoio deste edital pode realizar parceria com empresas e instituições, ou mesmo receber patrocínios e contribuições, que visem o melhor desenvolvimento do seu projeto.

DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

12. O proponente deverá indicar no projeto qual será a contrapartida que oferecerá (apresentações gratuitas, troca de ingressos por alimento não perecível, ou livros e gibis, ou agasalhos, realização de oficinas para a comunidade ou outro tipo de contrapartida).

DAS INSCRIÇÕES

13. As inscrições devem ser feitas até às 18:00 horas do dia 30 de maio de 2014 protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal endereçado para a Fundação Municipal de Cultura – Departamento de Cultura – Divisão de Teatro e Circo: **Concurso de Seleção para MONTAGEM TEATRAL - 2014**

14. Para habilitar-se ao edital o proponente deverá apresentar projeto do espetáculo, contendo:

- Nome do projeto e nome do espetáculo
- Identificação do proponente (Nome, CNPJ, Endereço, Telefone, e-mail, etc...)
- Identificação do representante legal (Nome, RG, CPF, Endereço)
- Identificação do grupo de teatro produtor do espetáculo inscrito (Nome do Grupo, histórico de trabalho)
- Apresentação (público alvo: comunidade, escola, empresa, outros; resumo do conteúdo; classificação do espetáculo: livre, ou recomendado a partir de determinada idade);
- Justificativa da importância da realização do projeto para a cidade de Ponta Grossa
- Previsão de locais e datas para completar o número mínimo de apresentações.
- Necessidades operacionais (transporte de elenco e material, equipamentos de som e luz, identificação de locais para apresentação, divulgação, alimentação, água, e outros materiais de higiene e limpeza, etc...)
- Tempo de duração do espetáculo
- Produção e direção artística (nomes e currículo)
- sinopse da peça
- Concepção da direção
- Cópia do texto a ser montado
- Elenco e Técnicos (direção, sonoplastia, cenografia, figurino, adereçamento, iluminação, autoria de textos, autoria de músicas, etc)
- Importante:** Cada projeto deverá ter pelo menos um integrante cursando ou formado por um Curso Técnico ou Superior em segmento Artístico, ou ainda que possua uma DRT em Área Artística. Comprovados através de documentação oficial.
- Cronograma de execução
- Plano de divulgação

- Documentos do Proponente
- Pessoa Jurídica:**
- Cópia do contrato social e alterações ou estatuto atualizado
- Ata de posse da diretoria
- Dados do representante legal: fotocópia do CPF, RG e comprovante de endereço, cargo
- CND – FGTS
- CND – INSS
- Certidão Negativa Municipal
- Dados da conta bancária

DA SELEÇÃO

15. Os projetos serão julgados por uma comissão composta de 03 (três) membros da área do teatro, designados pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura, observando os seguintes critérios:

- a) Qualidade do projeto
- b) Qualificação dos artistas envolvidos no projeto
- c) Viabilidade técnica para a realização da montagem

16. A decisão da Comissão Julgadora e do Conselho Municipal de Cultura é irrevogável e irrecorrível, podendo esta deixar de conceder os prêmios em função da qualidade dos projetos apresentados.

17. O proponente terá um prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da primeira parcela para estreiar o espetáculo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Não poderão participar pessoas jurídicas inadimplentes com a FMC ou a Prefeitura Municipal, e a equipe artística e técnica não poderá ter funcionários da Fundação Municipal de Cultura e membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

19. Em toda a divulgação do espetáculo deverá constar: “Espetáculo produzido através do Edital de apoio a montagem de espetáculos teatrais 2014 do Município de Ponta Grossa” e as logomarcas da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura.

20. A autorização do autor do texto a ser encenado, bem como o pagamento dos direitos autorais, será de responsabilidade do proponente do projeto.

21. Os casos omissos neste regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.

Paulo Eduardo Goulart Netto
Presidente
Fundação Municipal de Cultura